



**03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20217039 - CPSMAR**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**LICITAÇÃO Nº:** 004/2021 - CPSMAR  
**TIPO DE ALTERAÇÃO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI COM A EMPRESA RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES ME, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE, com sede no endereço: Rua Armando Praça nº 805, Bairro: Várzea da Matriz, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.986.520/0001-02, representada, nesse caso, por sua Secretária Executiva, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão, portadora do CPF n.º 851.710.714-87, doravante denominada de **CONTRATANTE** com a empresa **ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Antônio Augusto 1468 – Meireles, CEP: 60.110-370– Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.310.524/0001-53, representada por Sérvulo José de Carvalho Muller, portador do CPF nº 714.408.443-72, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo nº 004/2021, referente ao **TERMO DE CONTRATOS Nº 20217039**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente aditivo tem por objeto o **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 30% DO VALOR DO CONTRATO, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao **Exercício de 2023. Terá vigência de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: **O PRIMEIRO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e interrupta, conforme caracterização prevista no despacho da secretária; **O SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2 - Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal

interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois trata-se de serviços considerado contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e interrupta, tal paralisação findaria a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, demonstrado através de ampla pesquisa prévia de preços, ao qual assegura a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, a **CONTRATANTE**, com aquiescência da **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula segunda do presente termo de aditivo.

4.3 - Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme parecer jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do CPSMAR. O que vai de encontro com a necessidade por parte do Consórcio Público da Microrregião de Aracati de continuidade dos serviços prestados.

4.4 - A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

4.5 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.10.302.0403.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – 3.3.90.39.99.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 30 de Dezembro de 2022



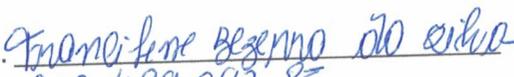
\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE ARACATI**  
Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão  
**CONTRATANTE**



\_\_\_\_\_  
**ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS  
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Sérvulo José de Carvalho Muller  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

01.   
CPF: 05860110306

02.   
CPF: 058.480.293-85